



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 300
 Em 21/07/2016

EM

Processo nº 2016-0.139.623-2

Interessado: Gustavo Partezani Rodrigues

Contribuinte: 197.006.0148-9 e outros

Local: Avenida Marquês de São Vicente, 2.154

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Certidão de Diretrizes para Loteamento - SAEHIS

Em 21 de Julho de 2016, Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Interesse Social - SAEHIS, no âmbito da Comissão de Análise Integrada de Edificações e Parcelamento do Solo - CAIEPS, em sua 38ª Reunião, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, após o relatado na informação da Assessoria Técnica de SEL/SEC, às folhas 298 e 299, e votação abaixo entendeu:

que o interessado deverá ser comunicado com as exigências em anexo apresentadas pelas Secretarias que integram a SAEHIS.

Ficará sob responsabilidade de SEL/SEC elaborar um comunicado único.

Entendeu ainda que: 1- SNJ deverá ser consultada quanto as matrículas bloqueadas; 2- deverá aguardar a manifestação de Deprom.

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SEL			
SEL			
SEL			
SIURB			
SVMA			
SVMA			
SEHAB			
SMDU Parágrafo 3º do art. 45 da Lei nº 16.402/16 e art. 46 do Decreto nº 56.759/16			
SMT Parágrafo 3º do art. 45 da Lei nº 16.402/16 e art. 46 do Decreto nº 56.759/16			

Obs: Foi diligenciada pelos membros presentes a presença da Reunião a impulsionante Daniella Lucas Richards Brenzoni de SEL/PARTHIS nos termos do §2º art. 8º do Resolução 005/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Processo nº 2016-0.139.623-2

Fl.: 301

Em: 21/10/2016

em

ANEXO:

Seguem relacionadas às exigências apresentadas pelas Secretarias envolvidas na análise da SAEHIS:

SEL/PARHIS:

1. A matrícula deverá ser retificada para constar o trecho referente ao Antigo leito do Rio Tietê que pertence à área do empreendimento, por ocasião do Certificado de Conclusão Final das Edificações (Art. 52 do Decreto nº 56.759/16);
2. Apresentar em planta a delimitação das zonas de usos ZM e ZEIS 3;
3. Apresentar raio da curva de concordância horizontal das ruas de acesso ao empreendimento, conforme norma SIURB (Art. 38, IV do Decreto nº 56.759/16);
4. Indicar codlog das vias de acesso e largura;
5. Declarar em nota: "O levantamento planialtimétrico cadastral apresentado é fiel à planta retificadora, que possibilitará a retificação do título de propriedade";
6. Indicar em nota: Indicar em nota: "Consta para o local área contaminada";
7. No carimbo: Indicar nome de quem assina pela Prefeitura Municipal de São Paulo;
8. Indicar em nota que o Edifício Caio Graco será mantido e o restante das edificações serão demolidas;
9. No carimbo: indicar o número da ART/RRT do responsável técnico;
10. No carimbo da Planta de Levantamento: indicar nome de quem assina por Promap Topografia Ltda.

SVMA/DECONT:

1. O interessado deverá atuar um Processo Administrativo em SVMA para acompanhamento da situação ambiental da área por DECONT/GTAC.